



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 611, DE 5 DE MAIO DE 2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.010639/2015-16; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Civil/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 025/2015, publicado no D.O.U. em 29/10/2015 e no Correio de Sergipe em 30/10/2015, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Análise Estrutural; Resistência dos Materiais e Concreto
Disciplinas	Pontes, Isostática, Resistência dos Materiais, Resistência dos Materiais I, Concreto Armado I, II e III, Concreto Protendido e Tópicos Especiais de Concreto
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
	Resultado Final
Ampla Concorrência	1º LUGAR: JORGE CARVALHO COSTA - 60,88 2º LUGAR: DAVID LEONARDO NASCIMENTO DE FIGUEIREDO AMORIM - 60,00
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.185, DE 5 DE MAIO DE 2016

O MAGNÍFICO O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com a Portaria Ministerial nº 903, de 09 de julho de 2010, publicada no DOU de 12 de julho de 2010, Resoluções nº 12 e 20/2009/CS/IFS, resolve:

1. Prorrogar pelo período de 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na área de História, para atender às necessidades de excepcional interesse público no IFS, objeto do Edital IFS/REITORIA/PROGEP/DSDP nº 06/2015 de 10/04/2015, publicado no DOU em 14/04/2015, cujo resultado final foi homologado e publicado no DOU em 07/05/2015.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 113, de 05 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União nº 65, em 06 de abril de 2016, seção 1, página 28, aonde se lê: "e as razões expostas na Nota Técnica nº 53/2016-CGSE/DISUP/SERES/MEC", leia-se: "e as razões expostas na Nota Técnica nº 26/2016-CGSE/DISUP/SERES/MEC".

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 680, DE 29 DE ABRIL DE 2016

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 01/2015, publicado no DOU de 20/01/2015.

Unidade: ESCOLA DE NUTRIÇÃO
Departamento: CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS
Área de Conhecimento: Estudos de Alimentos em Gastro-nomia, Estudos e Técnicas Gastronômicas e Gestão em Alimentos e Bebidas

Classe: AUXILIAR

Regime de Trabalho: 40 Horas

Processo: 23066.006013/16-07

Vagas Ampla Concorrência: 2 Vagas Negros: 1 Total Vagas:

3

Ord. Classif. Geral

1º André Batista Gomes

2º Márcio Vasconcelos Luckesi

Não houve candidato(s) aprovado(s) para ocupação da(s) vaga(s) reservadas(s) para Negros

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS MATERIAIS

Área de Conhecimento: Ciência dos Materiais

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: DE

Processo: 23066.021126/16-24

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Marcelo Strozi Cilla

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA

Departamento: ENGENHARIA ELÉTRICA

Área de Conhecimento: Sistemas Elétricos

Classe: ADJUNTO A

Regime de Trabalho: 20 Horas

Processo: 23066.021124/16-35

Vagas Ampla Concorrência: 1

Ord. Classif. Geral

1º Renato José Pino de Araújo

LORENE LOUISE SILVA PINTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 50, de 3 de maio de 2016, publicado no DOU nº 85, de 05/05/2016, Seção 1, p. 14,

Onde Se Lê:

GÉSSICA FABIelly FONSECA

Leia-Se:

GÉSSICA FABIely FONSECA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 3.362, DE 5 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a implantação e funcionamento do Sistema de Documentos Eletrônicos da UFRGS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Sistema de Documentos Eletrônicos - SDE no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como sistema oficial de geração, certificação, numeração e guarda de documentos digitais, criados originalmente em meio eletrônico;

Parágrafo único. O SDE-UFRGS poderá também ser utilizado como repositório de documentos digitalizados.

Art. 2º. A implantação do SDE-UFRGS atenderá às diretrizes e aos objetivos seguintes:

I - assegurar eficiência, eficácia e efetividade da gestão de documentos, promovendo a adequação entre meios, ações, impactos e resultados;

II - promover, com segurança, transparência e economicidade, a utilização de meios eletrônicos para a geração, certificação, numeração e guarda de documentos;

III - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação dos documentos;

IV - ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação;

V - facilitar o acesso às informações e;

VI - propiciar a satisfação do público usuário.

Art. 3º. Os documentos emitidos pelo SDE-UFRGS serão assinados eletronicamente mediante assinatura cadastrada, de uso pessoal e intransferível, baseada em prévio credenciamento de acesso de usuário ao Portal do Servidor, com fornecimento de login e senha do cartão UFRGS.

§ 1º. Os documentos emitidos no SDE-UFRGS e assinados eletronicamente na forma do caput são considerados originais para todos os efeitos legais, conforme o disposto no art. 10 do Decreto nº 8.539, de 08/10/2015.

§ 2º. Os documentos tratados neste artigo conterão as informações relativas à comprovação de sua autoria e integridade e expressa referência de que são considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 3º. Os documentos gerados no SDE-UFRGS serão registrados com identificação do usuário, endereço IP, data e hora da sua realização.

Art. 4º. São obrigações de todo usuário do SDE-UFRGS:

I - observar a Política de Segurança da Informação da UFRGS, aprovada por meio da Decisão nº 124/2014 do Conselho Universitário;

II - zelar pela sua correta utilização, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às suas informações e façam uso do sistema;

III - encerrar a sessão de uso sempre que se ausentar do computador, evitando o uso indevido das informações por pessoas não autorizadas; e

IV - responder pelas consequências de ações ou omissões que ponham em risco ou comprometam o sigilo de sua senha ou das transações em que esteja habilitado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE NETTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 3.972, DE 4 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Presidencial de 01 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial da União Nº 124, de 02 de julho de 2015, resolve:

Tornar público, em ordem de classificação os nomes dos candidatos aprovados, homologando o resultado dos Concursos Públicos de Provas e Títulos, conforme Categorias, Unidades e Setores descritos abaixo. O número do edital do concurso é 450, de 03 de dezembro de 2014, publicado no DOU nº 236, de 05 de dezembro de 2014 e retificado pelo Edital 14 de 14/01/2015, publicado no DOU nº 16 de 23/01/2015.